

## ANEXO VIII

### CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO INTERNA

Os requisitos (**item 3**) e documentos (**item 5.4, IV a XI**) para a inscrição podem ser encontrados no **Edital PPGLetras n. 5/2025**. Além disso, é recomendável a leitura atenta do **Edital CAPES n. PDSE Nº 17/2025.**, que dispõe as normas gerais do PDSE.

#### Etapas

A primeira etapa, a seleção interna pelo PPGLetras, será constituída pela verificação dos documentos e da habilitação dos/as candidatos/as para a participação no Programa. Essa etapa será conduzida pela Comissão de Bolsas do Programa. É vedada a participação na Comissão de candidatos/as à bolsa ou outra de forma de financiamento.

O critério de classificação dos/as candidatos/as, a ser realizada pela Comissão de Bolsas do PPGLetras, será a análise e pontuação do Currículo Lattes, considerando os seguintes aspectos:

- 1) Produção bibliográfica na área de Literatura: artigos qualificados, conforme Qualis 2017-2020, ou seja, em revistas de A1 até B4, vinculadas a Programas de Pós-Graduação ou Associações Científicas da área, e capítulos de livros com ISBN e conselho editorial;
- 2) Livros autorais ou organizados, com ISBN e conselho editorial. Publicações de natureza artística serão avaliadas nos mesmos termos. A inexistência de conselho editorial em obras de natureza artística será avaliada caso a caso;
- 3) Apresentação de trabalhos em eventos **internacionais** (desde que a dimensão internacional seja explicitada no Currículo Lattes e no certificado correspondente);

Cada item valerá um (1) ponto. O/A candidato/a com maior pontuação nessa etapa obterá a nota máxima (10); os demais obterão nota proporcional à maior, para efeito de classificação. Em caso de empate será considerada a maior média do histórico escolar do doutorado.

#### Instruções para envio:

1. Os documentos listados no item 5.4 (IV a XI) do Edital PPGLetras n. 5/2025 e 9.2.2 do Edital CAPES n. 17/2025 devem ser enviados **separadamente, em formato pdf**. Recomenda-se numerar os documentos conforme o item **9.2.2** do Edital CAPES.
2. Os demais documentos, relativos à seleção interna, devem ser encaminhados **em arquivo único formato pdf, nomeado como NOMEDECANDIDATO\_PDSE**. Os documentos devem seguir a ordem:
  - a) Currículo Lattes;
  - b) **primeira página** do artigo e *link* para acesso, no caso de revistas digitais;
  - c) **primeira página do capítulo de livro**, com a folha de rosto, ficha catalográfica, sumário e as informações sobre o conselho editorial;

d) **folha de rosto do livro autoral ou organizado**, com ficha catalográfica e as informações sobre o conselho editorial;

e) **certificado ou declaração** de apresentação de trabalho em evento internacional.

O envio dos documentos deverá ser efetuado apenas para o seguinte endereço: [ppgletrasufc@gmail.com](mailto:ppgletrasufc@gmail.com)

Eventuais dúvidas podem ser dirimidas pelo email: [ppgletrasufc@gmail.com](mailto:ppgletrasufc@gmail.com)

Casos de inconsistências no preenchimento do currículo enviado, discrepâncias com os critérios acima elencados ou demais casos omissos, serão objeto de deliberação da Comissão de Bolsas. Inscrições fora do padrão estabelecido, documentos fora da ordem, ilegíveis ou rasurados, podem motivar o indeferimento da inscrição pela Comissão.

A Comissão, ainda, pode excluir candidaturas que, justificadamente, não se enquadrarem no disposto no item 6.1 do Edital PPGLetras n. 5/2025.